PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 149/18

Considerando que:

a) a Central de Atendimento Emergencial da Guarda Municipal de Salvador – "Disque Guarda", tem como objetivo auxiliar e realizar atendimentos emergenciais à população, nos casos em que a presença de agentes da Guarda Municipal de Salvador, seja necessária, de acordo com sua competência e atribuições, nos termos da Lei Nacional n° 13.022, de 08 de agosto de 2014 e da Lei Orgânica Municipal, regulamentada pelas Leis municipal nº 4.992 e nº 7.236;

c) o acionamento interno das equipes da Guarda Municipal de Salvador, em princípio, será feito a partir da Central de n° 153, Disque Guarda, nos casos de missões imediatas em que o sistema de rádio patrulhamento esteja inoperante;

b) a Central de Atendimento Emergencial, através do número 153 (Disque Guarda), também visa aperfeiçoar e otimizar os procedimentos de comunicação institucional internos para agilizar o apoio operacional aos guardas municipais que precisarem de apoio, quando a faixa de frequência de rádio estiver inoperante.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação da central de atendimento emergencial da guarda municipal de Salvador - disque guarda, com o nº 153.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2018.

TEO SENNA